PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI N.º 432/99 **De 15 de abril de 1999**

"Dispõe sobre denominação de Vila, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Artigo 1.º - O loteamento anexo a Vila **Toquinho,** passa a denominar-se, **Vila "EDUVIRGES REINA RIBEIRO".**

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Arttigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de abril de 1999

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças